ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 546, de 22 de Junho de 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 67.667,47 (Sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais, quarenta e sete centavos.), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas.
26.782.0010.2064– Recuperação de estradas vicinais Fitha.

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$. 67.667,47
TOTAL.....		**R$. 67.667,47**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 66.867,47 (Sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais, quarenta e sete centavos), serão utilizados recursos provenientes de Convênio com Governo Estadual.

Art. 3º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 1º no montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais) serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas.
26.782.0010.2064– Recuperação de estradas vicinais Fitha.

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Física	R$. 500,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica	R$ 300,00
TOTAL		**R$. 800,00**
TOTAL GERAL		**R$. 67.667,47**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 22 de Junho de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal